



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



JUSTIFICATIVA

REFERÊNCIA: Quinto termo aditivo ao Contrato 009/2021 – SEMAP celebrado com a empresa POSTO FLORESTA LTDA - EPP.

OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro do valor inicial atualizado do Contrato nº 009/2021-SEMAP.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**, considerando a necessidade de realinhar os preços inicialmente pactuados no Contrato nº 009/2021 – SEMAP, que tem como objeto a **Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da SEMAP**, elabora o 5º Termo Aditivo. O referido contrato foi firmado com vigência em **21/06/2021 a 21/06/2022**, no valor de **R\$ 2.929.678,20** (Dois milhões, novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos). Em 21/03/2022 foi aditivado um acréscimo de valor passando o valor do contrato para R\$ 3.183.092,60 (Três milhões, cento e oitenta e três mil, noventa e dois reais e sessenta centavos)

A presente justificativa visa fundamentar o reequilíbrio econômico-financeiro do valor inicial atualizado do contrato nº 009/2021-SEMAP, de origem do Pregão Eletrônico nº 009/2021-SEMAP, solicitado pela empresa contratada e autorizado por essa Administração.

O motivo que leva a Administração a fazer o aditivo para o reequilíbrio do contrato em epígrafe, pauta-se na necessidade de repactuação econômica financeira, visto que ocorreu fato superveniente, qual seja, conforme reportagens diárias e notas anexas, demonstram que os combustíveis sofreram aumentos, não mais se pactuando com o preço de mercado.

Conforme documentação apresentada pela contratada e devidamente acostadas nos autos, o litro da gasolina comum inicialmente era de R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), após a proposta de reequilíbrio, a gasolina comum passa para R\$ 6,84 (seis reais e oitenta e quatro centavos), ocorrendo um aumento de R\$ 0,04 (Quatro centavos); o óleo diesel comum era de R\$ 6,20 (Seis reais e vinte centavos), após a proposta de reequilíbrio passa para R\$ 9,92 (Seis reais e noventa e dois centavos), ocorrendo um aumento de R\$ 0,71 (Setenta e um centavos) e o óleo diesel S10 era de R\$ 6,33 (Seis reais e trinta e três



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA E PESCA



centavos), depois da proposta de reequilíbrio decorre para R\$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos), incidindo num acréscimo de R\$ 0,64 (Sessenta e quatro centavos).

Nesse sentido, conforme pesquisa de preço feita pelo setor de licitações e contratos, no dia 16/03/2022 junto à ANP (Agência Nacional de Petróleo) onde consta os valores dos referidos itens contratados com as , ALFA AUTO POSTO LTDA, S & L LTDA, AUTO POSTO LIDER DA AMAZONIA LTDA, AUTO POSTO NOSSATERRA, AUTO POSTO SANTA IZABEL LTDA, VINHOTE & ALBARADO LTDA, POSTO DAVI LTDA – EPP, COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LINS, TERRA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - ME. Os valores da respectiva pesquisa são referentes a data de 23/05/2022 onde extraiu-se a seguinte média de preços: gasolina comum – R\$ 7,28, óleo diesel comum – R\$ 7,31 e óleo diesel S10 – R\$ 7,37, nesse sentido, nota-se que os valores solicitados pela empresa estão de acordo com os valores praticados no mercado.

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 65 da Lei de Licitações e Contratos, e quanto a esse aspecto comprovou a contratada tal exigência apresentando o DANFE nº 91144, DANFE nº 91145 e DANFE nº 91146, emitidos em 10/05/2022, demonstrando os valores dos itens quando celebrado o contrato nº 009/2021-SEMAP, bem como apresentou o DANFE nº 17939, DANFE nº 17940 e DANFE nº 17941, emitidos em 30/03/2022, demonstrando os valores de compra após os aumentos.

Assim, sendo a alteração do contrato possível, eis que o art. 65, II, “d”, da lei de licitação nº 8.666/93 e alterações posteriores, dão os devidos respaldos legais, justifica-se a confecção do Quarto Termo Aditivo de reequilíbrio de preços do Contrato nº 009/2021-SEMAP.

Santarém, 20 de Maio de 2022.

Bruno da Silva Costa
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto nº 008/2021 – GAP/PMS